ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 17 / 08 / 2023
VISTO

Lei nº 2.312

De 16 de agosto de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA ESTUDANTIL CABEDELENSE INFANTOJUVENIL DE ARTES E LETRAS-LITORÂNEA-AECIJAL-LITORÂNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia Estudantil Cabedelense Infantojuvenil de Artes e Letras – Litorânea – AECIJAL - Litorânea, CNPJ nº 47.539.529/0001-41, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de agosto de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.08.16 13:35:45 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito